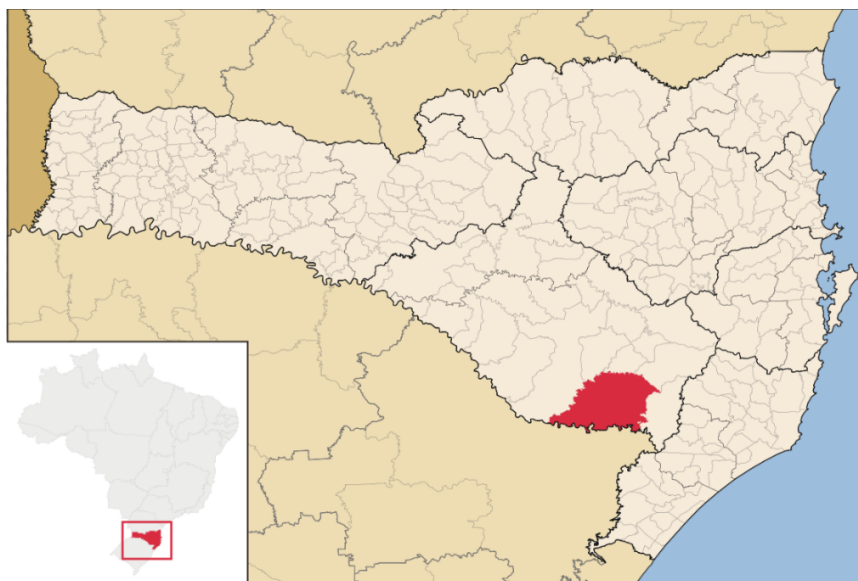




Agência de Regulação de
Serviços Públicos de Santa Catarina

Diretoria de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais - Dसान

Relatório de Fiscalização Emergencial dos Serviços de Saneamento Básico



Localização: $28^{\circ} 17' 38''$ S / $49^{\circ} 55' 55''$ O

Relatório ARESG GEFIS nº 011/2020

Município: **SÃO JOAQUIM** / SC

Referência: Processo ARESG nº 0774/2020

Data: Abril 2020.

ÍNDICE

1	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE REGULAÇÃO	3
2	IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	3
4	INTRODUÇÃO	3
5	METODOLOGIA.....	4
5.1	Cronograma da Ação de Fiscalização	5
6	PROBLEMÁTICA DA ESCASSEZ HÍDRICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.....	5
7	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM VISANDO O REABASTECIMENTO DA BACIA DE CAPTAÇÃO DO RIO ANTONINA.....	7
8	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA.....	15
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
10	EQUIPE TÉCNICA	18

1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DE REGULAÇÃO

Nome: ARESA - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 79 – 11º andar – Centro Executivo Miguel Daux - Centro – Florianópolis– SC. CEP: 88.010-500.

Telefone: (48) 3365-4350

CNPJ: 23.114.901/0001-00

Site: www.aresc.sc.gov.br

2 IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Endereço: Rua Emílio Blum, 83 – Centro – Florianópolis / SC

Telefone: (48) 3221 5000

CNPJ: 82.508.433/0001-17

Site: www.casan.com.br

3 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Auditoria: Fiscalização Emergencial

Unidade Auditada: Sistema de Abastecimento de Água

Local: São Joaquim / SC

Data da Inspeção: 28 de abril de 2020.

Tipo de Contrato com a Aresc: Protocolo de Adesão () **Convênio (x)**

Vínculo: 03/2016 - Data da Assinatura: 30/01/2017 - Vencimento: 14/02/2021

4 INTRODUÇÃO

Este relatório detalha a Ação de Fiscalização Emergencial realizada pela ARESA, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei

Federal nº 11.445/07, Lei Federal nº 12.305/10, Lei Estadual nº 13.547/05, Lei Estadual nº 14.675/09, Lei Complementar nº 16.673/2015, Resoluções da ARESC, Resoluções do CONAMA e CONSEMA, Normas Técnicas Brasileiras – NBRs e demais legislações pertinentes.

Considerando os objetivos da ação de fiscalização, conforme definidos na Resolução Aresc nº 47 –Revisão 1, de 19 de dezembro de 2016, Art. 3º, são:

I -Aferir as informações previamente recebidas;

II -Observar aspectos de infraestrutura: segurança, funcionalidade, adequação, operação e manutenção, e adoção das normas técnicas regulamentares, entre outros;

III -Conhecer os procedimentos e rotinas das áreas operacionais;

IV -Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados nas normas e regulamentos;

V -Analisar o cumprimento da legislação em vigor e do contrato de concessão na área operacional; e

VI -Avaliar a prestação do serviço visando atender requisitos mínimos de qualidade e caso seja constatada irregularidade, gerada a partir do serviço concedido, informar aos órgãos responsáveis.

Portanto, o objetivo desta ação fiscalizatória foi verificar *in loco* as ações, obras e melhorias que estão sendo realizadas pela concessionária visando minimizar os problemas de abastecimento de água em função do período escassez hídrica prolongado no município onde a Aresc é o órgão regulador e fiscalizador, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com o arcabouço legal, dando ênfase às normas expedidas pela Aresc.

5 METODOLOGIA

Na data de 28 de abril de 2020 a Equipe Técnica da Aresc esteve no município de São Joaquim para verificar as medidas operacionais adotadas pela concessionária responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água quanto à manutenção do abastecimento de água frente ao período de escassez hídrica, que vêm ocorrendo mais fortemente desde o mês de fevereiro deste ano.

Destaca-se que em meados do mês de março a Aresc já havia marcado uma fiscalização emergencial, no entanto com o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, declarando emergência em saúde pública (nível 3) para todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, a Diretoria Colegiada da Aresc decidiu por cancelar as fiscalizações do saneamento básico.

No entanto a escassez hídrica se acentuou no período (segunda quinzena de março e quase todo o mês de abril), então em 27 de abril foi enviado e-mail à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), informando a ida da Equipe Técnica da Aresc ao município de São Joaquim para realizar uma reunião de alinhamento das ações realizadas pela concessionária e conjuntamente a uma visita técnica às unidades e locais onde foram, e estavam sendo, realizadas intervenções na infraestrutura para minimizar os efeitos de estiagem no abastecimento.

Portanto, a metodologia para desenvolvimento da Ação de Fiscalização Emergencial compreendeu os procedimentos de vistoria técnica nas unidades estabelecidas conjuntamente pelos responsáveis da concessionária, Sr. Luiz Carlos do Amaral e Sr. João Paulo de Sá, e a Equipe Técnica da Aresc em reunião preparatória na Sede da Agência da CASAN de São Joaquim, na manhã do dia 28 de abril de 2020. Foram obtidas informações e dados gerais do SAA e da situação de escassez hídrica, e após, com obtenção de imagens fotográficas em campo, identificação e situação de cada unidade visitada, bem como obtenção de dados informados na visita e/ou após esta, no intuito de incrementar as informações aqui relatadas.

Destaca-se que a equipe da concessionária, com os profissionais anteriormente mencionados, acompanhou a Equipe Técnica desta Agência durante todo o período de fiscalização, conforme cronograma descrito na tabela 1 abaixo.

5.1 Cronograma da Ação de Fiscalização

Tabela 1 – Locais visitados pela Equipe técnica da Aresc, incluindo pontos de captação em uso, em desuso e para uso futuro no município de São Joaquim, no intuito de combater a escassez hídrica, em abril de 2020.

Data	Locais visitados
28/04/2020	Escritório Agência CASAN São Joaquim
	Caminhões-pipa descartando água Bacia Antonina (SC-114)
	Açude particular (antiga captação auxiliar)
	Captação rio Lava-Tudo por caminhões-pipa
	Poço particular na área urbana
	Captação rio Rondinha (auxiliar / início das obras transposição)

6 PROBLEMÁTICA DA ESCASSEZ HÍDRICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

É importante destacar a atual situação hídrica do Estado de Santa Catarina. Segundo dados da EPAGRI/CIRAM, as precipitações estão abaixo da média histórica desde junho do ano passado, fazendo com que a baixa capacidade do solo em armazenar a água prejudique a água superficial disponível, e conseqüentemente a disponibilidade de água dos mananciais de captação para abastecimento público.

A imagem abaixo (figura 1) ilustra a anomalia da precipitação total registrada entre junho/2019 a abril/2020, a qual demonstra que em algumas regiões do Estado, o déficit de precipitação chega a ser maior que 600 milímetros em relação as médias históricas.

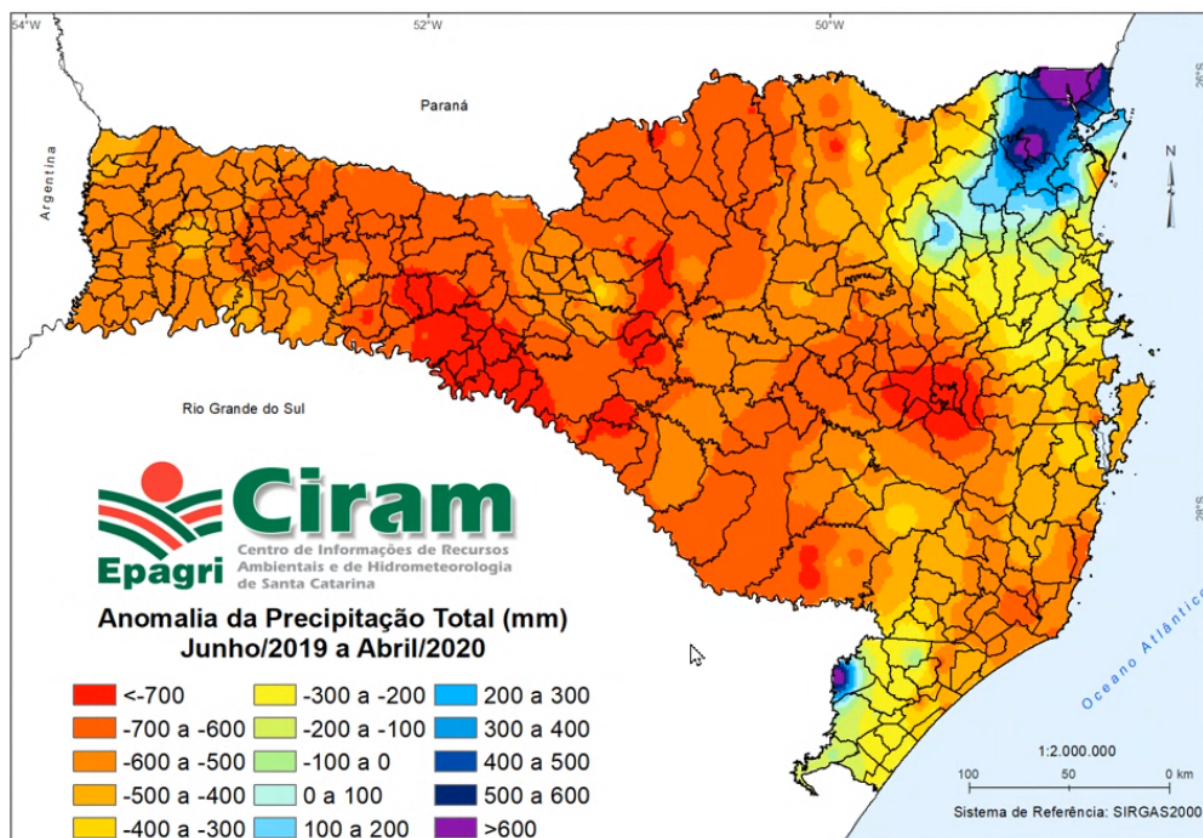


Figura 1: Anomalia da Precipitação Total entre Junho/2019 e Abril/2020 no Estado de Santa Catarina. Fonte: EPAGRI/CIRAM (maio/2020).

Ademais, a previsão da EPAGRI/CIRAM para os próximos três meses (maio, junho e julho) segue com precipitação na média ou abaixo da média climatológica, sendo mal distribuída no Estado e com valores poucos significativos. Portanto, grande parte dos municípios de Santa Catarina já sentem algum impacto no abastecimento público.

Visando o acompanhamento das condições dos mananciais de captação para abastecimento público está sendo publicado, quinzenalmente, em conjunto com demais órgãos do Estado, o **Boletim Hidrometeorológico Integrado** (disponíveis no sítio eletrônico da Aresc), que tem o propósito de apresentar as condições hidrológicas dos rios do Estado de Santa Catarina e avaliar os impactos exclusivamente de abastecimento urbano nos municípios.

Desde o primeiro Boletim, publicado em 27 de março de 2020, seguido pelos Boletins n. 002/2020, publicado em 13 de abril de 2020, e n. 003/2020, publicado em 28 de abril de 2020, o município de São Joaquim foi classificado com o nível de “crítico”, ou seja, que dizer que os *mananciais utilizados para abastecimento estão afetados significativamente, sendo necessárias ações de rodízio prolongadas, intervenções de infraestrutura hídrica e ajuda humanitária.*

Desta forma, a Equipe Técnica da Aresc, no decorrer deste Relatório de Fiscalização, trará, além das imagens capturadas nesta fiscalização emergencial, algumas imagens que devem ilustrar a situação que se encontra o município, bem como toda a Região do Planalto Sul catarinense, devido à escassez de chuvas que culminou no desabastecimento dos mananciais de captação de diversos municípios, incluindo São Joaquim.

7 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM VISANDO O REABASTECIMENTO DA BACIA DE CAPTAÇÃO DO RIO ANTONINA

Considerando que o objetivo desta ação de fiscalização foi realizar um diagnóstico das medidas tomadas pela concessionária responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Joaquim, descrevendo as ações realizadas até aquela data e as projeções futuras apontadas pelos responsáveis, os locais vistoriados foram selecionados para auxiliar na diminuição do impacto da escassez hídrica no abastecimento urbano municipal, obtendo registro fotográfico e explicações a respeito de tais medidas e seu tempo de uso ou previsões, no caso de unidades projetadas para o futuro.

Na reunião presencial, realizada no Escritório da CASAN em São Joaquim, foi informado à Equipe Técnica da Aresc que o déficit de chuvas atualmente na Região do Planalto Serrano, e mais especificamente no município, é de aproximadamente 600 mm, sendo a pior estiagem desde o ano 1978, de acordo com as informações apresentadas pela Equipe da CIRAM/EPAGRI em reunião ocorrida com prefeituras, empresas, produtores rurais e associações da Região do Planalto, em 27 de abril de 2020, que então foi relatada pelo Chefe da Agência Luiz Carlos naquele momento, e conforme é possível observar na Figura 1 acima. Foi destacado, também, que desde o final do mês de fevereiro vem sendo realizada a conscientização em massa da população local, tanto por informativos via rádio quanto por mídias digitais, principalmente o *Climaterra*¹, incluindo o Decreto Municipal nº 078/2020, declarando Situação de Emergência devido à estiagem², este assinado em 24 de fevereiro.

¹ Disponível em: <https://saojoaquimonline.com.br/climaterra/>. Acesso em 30 abr. 2020.

² Disponível em: <https://saojoaquimonline.com.br/destaque/2020/02/24/sao-joaquim-decreta-situacao-de-emergencia-apos-nivel-de-agua-se-tornar-critico/>. Acesso em 29 abr. 2020.

Uma breve retrospectiva, com informações coletadas durante a fiscalização, aponta que as primeiras ações tomadas pela concessionária para o complemento no abastecimento, já no mês de março de 2020, foram realizadas com a transposição de águas de um açude local, de propriedade particular e cedido para o abastecimento público, este localizado a cerca de 3,5 km da área de captação, pela rodovia SC-114, inicialmente realizada por caminhões-pipa enquanto eram instaladas duas tubulações de aproximadamente dois quilômetros de comprimento, para transposição do divisor de águas para a Bacia do rio Antonina.

No entanto, esta medida foi apenas temporária, pois o açude está atualmente em seu nível mais baixo, não sendo mais viável para esta operação, como as figuras 2 a 5, a seguir, podem comprovar. Ressalta-se que as instalações elétricas no local foram mantidas pela concessionária, pois ainda pode haver necessidade futura de reutilização deste local para complemento no abastecimento.



Figura 2: Uma das duas tubulações de 2 Km, para transpor o divisor de águas, que foi mantida para uso futuro, se necessário.



Figura 3: Vista da entrada do açude particular, nas margens da SC-114, utilizado para o abastecimento público durante mês de março.



Figura 4: Vista do açude privado, em primeiro plano a estrutura elétrica ainda instalada e ao fundo o nível do reservatório,



Figura 5: Estrutura ainda mantida, com os instrumentos de medição e tubulação.

Paralelamente à implantação desta estrutura de transposição do açude anteriormente referida,

a concessionária manteve a procura por outras formas auxiliares que pudessem evitar o desabastecimento completo do SAA³, já que o rio Antonina estava impossibilitado de fornecer água em quantidade suficiente (figura 6⁴), bem como foi necessário instalar inversores de frequência em cada uma de suas bombas de captação para que estas pudessem recalcar a água em direção à Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB) II e desta para a Estação de Tratamento de Água (ETA).

Uma das alternativas exploradas pela concessionária foi a perfuração do solo próximo à Área de Captação no rio Antonina, para que ali fosse instalado um poço, que não teve sucesso na captação de água bruta de algum aquífero da região e, portanto, foi abandonado. Conjuntamente a este trabalho de perfuração, foram investigados e selecionados poços particulares na área urbana municipal; após análise, quatro destes, desde então, estão sendo usados para o abastecimento público. Tais poços somam vazão aproximada de 8 L/s e para fazerem parte do sistema de abastecimento público passaram por melhorias em suas instalações, incluindo sistema informatizado de supervisão à distância (telemetria).

Dois destes poços levam a água bruta até a Captação na Bacia do rio Antonina, portanto não têm tratamento prévio na água captada, outro poço tem a sua água bruta extraída e enviada para a adutora de água bruta, assim também não recebe tratamento, já o poço ilustrado nas imagens a seguir (figuras 7 a 9) tem sua água inserida diretamente na rede de distribuição, para isso recebe tratamento (desinfecção com cloro e fluoretação) já no local antes de seus 2,2 L/s serem recalcados para as residências.

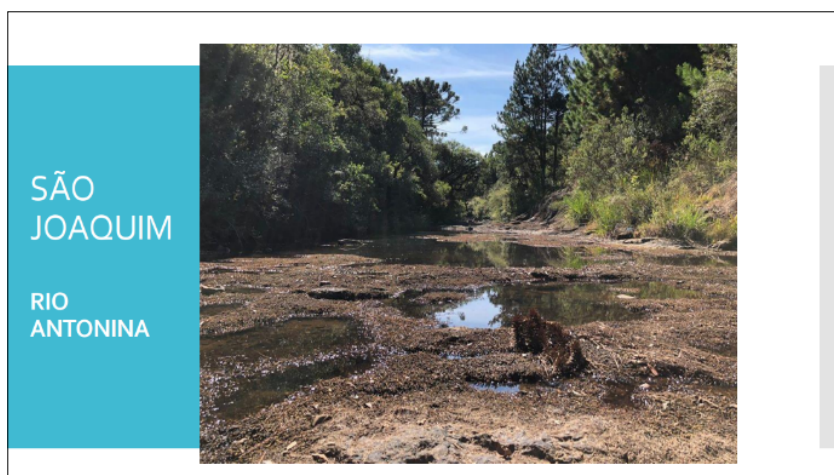


Figura 6: Rio Antonina, área próxima à área de captação de água bruta.

³ Disponível em: <https://www.casan.com.br/noticia/index/url/operacoes-emergenciais-mantem-abastecimento-em-sao-joaquim-apesar-de-forte-estiagem#0>. Acesso em 29 abr. 2020.

⁴ Disponível em [https://www.casan.com.br/ckfinder/userfiles/images/Noticias_Conteudo/ESTIAGEM%20CENARIO%20SC\(2\).pdf](https://www.casan.com.br/ckfinder/userfiles/images/Noticias_Conteudo/ESTIAGEM%20CENARIO%20SC(2).pdf). Acesso em 30 abr. 2020.



Figura 7: Estrutura instalada para levar a água tratada do poço até a rede de distribuição.



Figura 8: Área do poço e sua estrutura, incluindo nova instalação elétrica, ao fundo, sem proteção adequada, colocando em risco o abastecimento e o indivíduo que se aproximar.



Figura 9: Equipamentos instalados no poço particular, utilizado para abastecimento público, para captura da água bruta e tratamento desta antes de envio para a rede pública de distribuição. Poço sem proteção adequada, colocando em risco o abastecimento.

Com a desativação da transposição de água bruta do açude para a Bacia do rio Antonina e a manutenção dos poços anteriormente descritos, a concessionária manteve sua procura por alternativas para sanar o problema do abastecimento urbano no município, assim, começou a capturar água do rio Lava-Tudo, já na divisa com o município de Paniel, o qual dista 25 km da área de Captação na Bacia do Antonina, sendo este trajeto realizado pela rodovia SC-114 pelos caminhões-pipa, que fazem a transposição das águas, já que não há atualmente e nem se prevê a instalação de tubulações para o trecho.

As diversas viagens pela rodovia SC-114, por meio de caminhões-pipa, diariamente, transpõem cerca de 1.000 m³ de água bruta da Bacia do Lava-Tudo para a Bacia de Captação do

Antonina, segundo informações destacadas pelos profissionais da concessionária que acompanharam a fiscalização emergencial e já mencionados no início deste documento.

Quanto à estrutura montada junto à ponte sobre o rio Lava-Tudo (figuras 10 a 13), na rodovia SC-114, esta possui duas bombas ligadas à rede de energia elétrica instaladas a pedido da concessionária Casan, sem nenhuma alternativa energética para casos de interrupção de energia na rede, por isso, segundo o Engenheiro João Paulo de Sá, há uma previsão futura de instalação de um conjunto gerador de energia elétrica movido à combustível fóssil junto ao local. O local está dentro de uma propriedade privada, porém não foi explicitado se há um sistema de segurança contra invasões ou vandalismo, bem como as bombas e quadro de energia elétrica não possuem proteção específica e não foi informado sobre a existência de um sistema supervisor à distância.

Durante a visita ao local, a régua de medição de nível do rio Lava-Tudo apontava que este estava cerca de 60 cm abaixo da sua média histórica, demonstrando mais uma vez a escassez hídrica da região, mesmo para um curso d'água com grande volume. Também foi possível observar que os caminhões-pipa, após serem posicionados na estrutura que abastecia seus reservatórios com 28 m³ de água, levavam cerca de 25 minutos para este abastecimento (figuras 14 e 15) e então retornarem para o local de descarte da água (figuras 16 e 17), já na Bacia do rio Antonina, em local na rodovia próximo à Área de captação no rio Antonina, deslocamento este que também era realizado em aproximadamente 25 minutos, cada trecho.



Figura 10: Ponto onde a estrutura externa se liga às bombas de captação de água bruta submersas no rio Lava-Tudo.



Figura 11: Instalação elétrica exclusiva para as bombas de captação imersas no rio Lava-Tudo.



Figura 12: Parte da tubulação próxima ao rio Lava-Tudo e a ponte sobre a SC-114.



Figura 13: Tubulação ligando o local de captação e a estrutura de enchimento dos reservatórios dos caminhões-pipa.



Figura 14: Caminhão-pipa sendo manobrado para receber a água bruta proveniente do rio Lava-Tudo.



Figura 15: Estrutura montada para abastecer os caminhões-pipa com 28 m³ de água bruta em aproximadamente 25 min.



Figura 16: Caminhão-pipa fazendo o descarte da água bruta em local que escorrerá para a área de captação no rio Antonina.



Figura 17: Ao fundo, local onde a água descartada abastecerá córrego afluente do rio Antonina, que passa sob a ponte.

A imagem a seguir (figura 18) procura mostrar algumas das unidades já citadas neste Relatório de Fiscalização Emergencial, como o local de descarte da água bruta em área próxima ao

ponto de captação no rio Antonina proveniente dos caminhões-pipa, anteriormente trazidas do açude a 3,5 Km de distância pela rodovia SC-114 e no momento da visita sendo trazida, também pela SC-114 de local a 25 Km para este mesmo ponto da imagem destacada em amarelo e ilustradas nas figuras 16 e 17, anteriormente expostas.

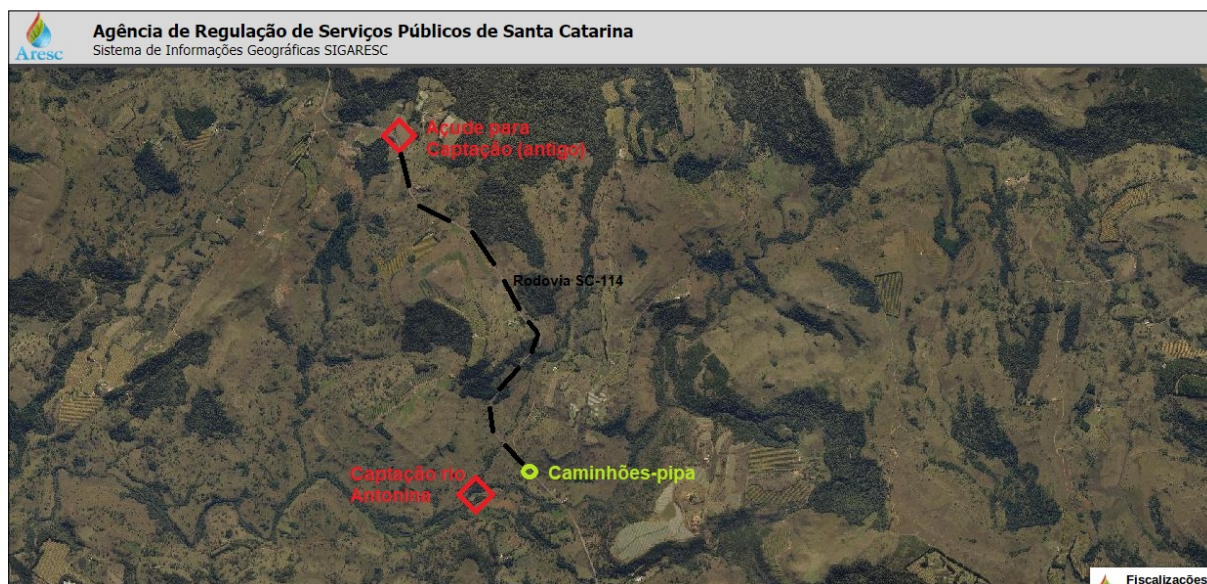


Figura 18: Ilustração de parte do Município de São Joaquim, com a Área de Captação no rio Antonina, ponto de descarte da água bruta pelos caminhões-pipa e açude particular utilizado nas primeiras ações tomadas pela concessionária contra a escassez hídrica e já em desuso para o abastecimento público urbano.

Com estas medidas adotadas, parte da escassez hídrica foi sanada e o abastecimento urbano foi mantido, embora a ETA estivesse sendo utilizada, naquele momento, para tratamento de 40 L/s de água bruta, menor do que os 51 L/s habituais da unidade em períodos de abastecimento regular, segundo informação concedida na fiscalização pelo Eng. Sanitarista João Paulo de Sá.

Com todos estas ações e fatos já descritos ocorrendo, foi a partir do dia 25 de abril de 2020 que a Concessionária começou a fazer a setorização de áreas do abastecimento de água, informação dada na reunião da manhã do dia 28 de abril pelo Chefe da Agência Luiz Carlos do Amaral, estando estas ações seguindo as recomendações legais, incluindo a Resolução Aresc nº 156, a qual “estabelece diretrizes para a elaboração e implementação do Plano de Contingência e Emergência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive racionamento, e dá outras providências”. Inclusive uma cópia deste Plano foi apresentada à Equipe Técnica na visita, porém não entregue, já que este deve ser enviado para a inserção no Processo através do Comitê de Relacionamento com as Agências Reguladoras criado pela concessionária com este fim.

Também, desde o dia 27 de abril de 2020, ou seja, dia anterior ao da fiscalização aqui relatada, uma equipe da CASAN tem realizado obras para a transposição de água bruta do rio Rondinha para a Bacia do Antonina (figuras 19 a 22), que deveriam ser concluídas até o dia 08 de maio de 2020, segundo o Engenheiro Sanitarista da concessionária que acompanhou a fiscalização.

Esta transposição, após concluída, terá uma tubulação de cerca de 2.300 metros, com duas bombas de recalque, para transpor 200 metros de desnível entre o nível do rio Rondinha e o divisor de águas. As bombas serão movidas por conjuntos geradores de energia elétrica movidos por combustível fóssil, já que a localidade, em área isolada da zona rural, ainda não possui rede de energia elétrica.



Figura 19: Vista da área de Captação no rio Rondinha, ao fundo e à direita na imagem.



Figura 20: Vista da área de captação no rio Rondinha, localizada próxima ao centro desta imagem.



Figura 21: Vista da área onde deverá ser instalado um dos conjuntos geradores de energia (à direita, próximo ao veículo) e parte da tubulação já instalada no local (à esquerda na imagem)



Figura 22: Área onde deve ser instalado o segundo conjunto gerador de energia elétrica, à beira da estrada vicinal de acesso e em local mais elevado do que o primeiro está previsto

Para ilustração desta nova ação da concessionária apresenta-se a imagem a seguir (figura 23), que também possibilita identificar a localização do poço particular destacado nas figuras 7 a 9, bem como da área de Captação atual no rio Antonina. A transposição de águas da Bacia do rio Rondinha para a Bacia do rio Antonina, se bem sucedida, deverá ser a principal fonte de recurso hídrico para este momento de escassez de tal recurso no município e assim fará com que a atual transposição por caminhões-pipa, provenientes do rio Lava-Tudo, seja utilizada como complementação ou mesmo ser desabilitada, caso o volume hídrico captado nesta nova

fonte seja suficiente para abastecer a população urbana de São Joaquim que acessa o SAA da Casan.



Figura 23: No município de São Joaquim destaca-se a linha aproximada do Divisor de Águas entre Bacia do rio Rondinha e Bacia do rio Antonina (tracejado azul), local de Captação no rio Rondinha (previsto) e atual ponto de captação no rio Antonina, bem como Poço articular na área urbana do município destacado neste texto e utilizado para abastecimento público atualmente.

Os profissionais da concessionária, durante a fiscalização, destacaram que as campanhas para uso racional da água e informações diárias sobre previsão de chuvas e escassez hídrica ainda estão sendo realizadas, pois as informações disponíveis, a partir de previsões meteorológicas oficiais, indicam que as chuvas regulares só devem voltar a ocorrer a partir do mês de junho deste ano de 2020. Um projeto futuro, ainda sem previsão de início, trata-se da perfuração de um poço de aproximadamente 600 metros de profundidade com o intuito de retirar água do Aquífero, em grande volume, porém são necessários equipamento e corpo técnico específicos, e então, segundo informações do Engenheiro João Paulo de Sá, deverá perdurar por no mínimo 60 dias contados a partir do início da perfuração.

8 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Interrupções no abastecimento de água podem acontecer por diversos motivos, inclusive por ocorrências inesperadas, como rompimento de redes e adutoras de água, quebra de equipamentos, contaminação da água distribuída, falta de energia elétrica, fatores climáticos como estiagens, dentre outros. Graves problemas de saúde podem decorrer destes incidentes, entre eles, está o uso de fontes de água sem qualidade comprovada e o próprio consumo da água que eventualmente for distribuída na rede, sem a devida qualidade. Para regularizar o atendimento deste serviço de forma mais ágil ou impedir a interrupção no abastecimento,

ações para emergências e de contingências devem ser previstas de forma a orientar o procedimento a ser adotado e a possível solução do problema.

Desta forma, considerando a atual situação de escassez hídrica no Estado de Santa Catarina vivenciada pela Concessionária e descrita neste Relatório de Fiscalização, bem como o estado de calamidade pública em todo território catarinense para fins de enfrentamento à epidemia da COVID-19, conforme Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020, há necessidade de planejamento das respostas de emergência da Concessionária, bem como das medidas adotadas e em fase de implantação para atendimento pleno do abastecimento público.

Para tal reitera-se a Resolução Aresc n. 048/2016, que estabelece condições técnico-operacionais e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especificamente os seguintes artigos:

Art. 9º. A Concessionária deverá monitorar continuamente o nível dos reservatórios dos mananciais de superfície, avaliando a disponibilidade d'água em confronto com as previsões pluviométricas para as próximas estações do ano, de forma a administrar os estoques, adotando, se necessário, medidas preventivas capazes de evitar o colapso do abastecimento.

§ 1º. A Concessionária informará, a qualquer tempo, sobre a disponibilidade de água real e prevista de qualquer manancial utilizado para abastecimento, mediante solicitação da ARESA.

§ 2º. Havendo previsão de escassez ou de crise hídrica, a Concessionária deverá informar tempestivamente à ARESA, independente de solicitação, devendo também submeter um "Plano Emergencial de Abastecimento", no prazo máximo de 30 (trinta) dias

Art. 48. Constitui infração, sujeita à imposição da penalidade de multa Grupo II: (...)

VII – não encaminhar à ARESA, Plano Emergencial de Abastecimento, quando da previsão de escassez ou de crise no abastecimento, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 9 desta resolução.

O Plano Emergencial de Abastecimento a que se refere o § 2º do Art. 9º da Resolução Aresc n. 48/2016 foi regulamentado pela recém publicada Resolução Aresc n. 156/2020 que estabelece diretrizes para a elaboração e implementação do Plano de Emergência e Contingência dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive racionamento. Destaca-se, portanto, os seguintes artigos:

Art. 3º O Plano de Emergência e Contingência tem como objetivo principal orientar, disciplinar e determinar os procedimentos a serem adotados pelo Prestador de Serviços, durante situações de eventos programados e não programados que impliquem anormalidade nos sistemas de abastecimento de

água e de esgotamento sanitário, de forma a propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento aos usuários, por meio do desencadeamento de ações rápidas e seguras.

Art. 4º O Prestador de Serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observando as diretrizes nacionais para o saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico e demais normas em vigor, deverá elaborar a cada período de dois anos seu Plano de Contingência e Emergência por setores operacionais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e encaminhar para a Aresc no máximo até o dia 16 de novembro, que se cair final de semana, será primeiro dia útil subsequente. No caso de Decreto de Emergência de Calamidade Pública, o documento deverá ser atualizado e enviado até 24 horas após sua publicação oficial.

§ 1º. O Plano de Emergência e Contingência deverá prever em seu conteúdo ações para os eventos programados e não programados, as medidas de racionamento, se aplicadas, e outras ações desenvolvidas em função dos efeitos decorrentes de cada evento. O Prestador de Serviço deverá acompanhar os respectivos resultados, com vistas à detecção de falhas e propostas de correções ou melhorias para os próximos eventos de mesma natureza.

§ 2º. O Prestador de Serviços poderá adotar instrumentos complementares para gestão de riscos, observando sua integração com os instrumentos previstos nesta Resolução.

§ 3º. O Prestador de Serviços deverá rever e encaminhar seu Plano de Contingência e Emergência à Aresc, sempre que algum fator superveniente assim o exigir.

§ 4º. O Plano de Contingência e Emergência deverá ser coordenado e integrado com os demais planos, programas e projetos de defesa civil atuantes no município.

Desta forma, o Plano de Emergência e Contingência para o Sistema de Abastecimento de Água do município de São Joaquim deve ser encaminhado a esta Agência de Regulação no prazo de 24 horas, conforme diretrizes da Resolução Aresc n. 156/2020, bem como todas as informações necessárias sobre as medidas adotadas pela Concessionária para minimizar os efeitos da escassez hídrica no abastecimento público, considerando também o disposto da Resolução Aresc n. 048/2016, especialmente os artigos 9º, 11 e 13.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados levantados a partir desta ação fiscalizatória, extensamente descritos neste Relatório de Fiscalização, mostram que a concessionária tem tomado todas as providências possíveis para que não haja desabastecimento da população urbana de São Joaquim.

No entanto, embora sejam instalações temporárias (talvez de longo prazo), a concessionária deve atentar-se para a segurança destas novas instalações, incluindo a segurança do indivíduo quando está próximo a esta unidade, por ter risco de choque elétrico, por exemplo, quanto risco para o SAA, já que as unidades estão expostas e sem placas informativas, podendo ocasionar ações que prejudiquem a qualidade da água no sistema público de abastecimento.

O envio do Plano de Emergência e Contingência poderá sanar as desconformidades aqui levantadas, haja visto que nele constará prazos e ações que devam responder aos questionamentos que ficaram pendentes ou trazer outros questionamentos para que estes sejam sanados no decorrer do Processo, visto que a Aresc continuará acompanhando as questões relativas a este período de estiagem e desabastecimento hídrico, considerando a conformidade com a legislação vigente.

10 EQUIPE TÉCNICA

Eduardo dos Santos Clarino
Geógrafo

João Luiz Coelho
Analista Técnico

Eng. Luíza Kaschny Borges Burgardt
Gerente de Fiscalização - DSAN

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO, RECURSOS HÍDRICOS E RECURSOS MINERAIS

Elmis Mannrich
Diretor DSAN

Içuriti Pereira da Silva
Presidente, em exercício